



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.463/2026

Município de Novo Cabrais – RS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO; SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de **suprimento de impressão (toner e refis de tintas para impressoras)** em caráter de urgência destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e demais setores da Administração Municipal de Novo Cabrais/RS

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de suprimento de impressão (toner e refis de tintas para impressoras) em caráter de urgência destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e demais setores da Administração Municipal de Novo Cabrais/RS.

Ressalta-se que se encontra em andamento o Processo Licitatório nº 019/2026, destinado à futura contratação para o fornecimento dos materiais em questão. Entretanto, considerando o prazo necessário para a conclusão das etapas do certame e a formalização da contratação, torna-se necessária a aquisição imediata dos suprimentos, em caráter de urgência, uma vez que as Secretarias Municipais não dispõem de estoque disponível, dependendo exclusivamente dos insumos remanescentes existentes nos equipamentos de impressão atualmente em uso. Tal situação representa risco iminente de desabastecimento e de interrupção das atividades administrativas e operacionais, comprometendo a emissão de documentos oficiais, relatórios, processos administrativos, ofícios, formulários, bem como documentos essenciais ao atendimento ao público, como fichas cadastrais, receituários médicos, guias de encaminhamento e demais serviços essenciais ao regular funcionamento da Administração Municipal.

Dessa forma, a aquisição imediata dos suprimentos mostra-se indispensável para assegurar a continuidade, eficiência e a regularidade dos serviços públicos prestados à população, evitando prejuízos às atividades das Secretarias e garantindo o adequado desempenho das funções administrativas.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da Administração Pública Municipal, considerando a necessidade de suprimentos para equipamentos de impressão utilizados pelas Secretarias Municipais.

A presente aquisição encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do Município de Novo Cabrais/RS, no item 12, estando em conformidade com o planejamento administrativo e orçamentário da Administração Municipal.



Dessa forma, a contratação atende às diretrizes de planejamento estabelecidas pela Administração Pública, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos e para a adequada execução das atividades administrativas desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais a serem adquiridos possuem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por lote, nos termos do art. 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os fornecedores deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação dos documentos de habilitação exigidos, conforme previsto nos arts. 62 e 66 da referida Lei.

Condições de entrega:

- Entrega no Município de Novo Cabrais/RS;
- Produtos novos, sem uso, e compatíveis com os equipamentos de impressão utilizados pelo Município;
- Atendimento às especificações técnicas exigidas no edital;
- Fornecimento em embalagens originais, lacradas e em perfeitas condições de uso;
- Garantia contra defeitos de fabricação;

Local e horário de entrega:

- Endereço: Av. 28 de Dezembro, nº 1200 – Centro – Novo Cabrais/RS;
- Horário: de segunda a sexta-feira, das 08h às 11:30h e das 13h às 16:30h.

Prazo de entrega e recebimento:

O prazo para entrega dos materiais será de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão do pedido de empenho. O recebimento ficará condicionado à verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas.

Liquidação:

Recebida a Nota Fiscal ou documento equivalente, será iniciado o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação da despesa. O setor competente deverá verificar a regularidade do documento apresentado, bem como a manutenção das condições de habilitação da contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação, o prazo será suspenso até a devida regularização, sem ônus para a Administração.

Constatada eventual irregularidade fiscal ou trabalhista, a contratada será notificada para regularização no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período. Persistindo a irregularidade, serão adotadas as medidas administrativas cabíveis, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos materiais, o recebimento da Nota Fiscal e o ateste da autoridade competente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE NOVO CABRAIS

NOSSA MAIOR OBRA É O SER HUMANO

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base na demanda necessária para garantir o abastecimento das Secretarias Municipais até a conclusão do Processo Licitatório nº 019/2026, considerando que não há estoque disponível de materiais de impressão.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	01	REFIL DE TINTA GI-10BK PRETO 170ML (CANON)	16
01	02	REFIL DE TINTA GI-10 MAGENTA 70 ML (CANON)	13
01	03	REFIL DE TINTA GI-10 AMARELO 70 ML (CANON)	13
01	04	REFIL DE TINTA GI-10-C SETUP CIANO 70 ML (CANON)	13
01	05	REFIL DE TINTA COMPATÍVEL COM L3150 100 ML AMARELO (EPSON 544)	2
01	06	REFIL DE TINTA COMPATÍVEL COM L3150 100 ML MAGENTA (EPSON 544)	2
01	07	REFIL DE TINTA COMPATÍVEL COM L3150 100 ML CIANO (EPSON 544)	2
01	08	REFIL DE TINTA COMPATÍVEL COM L6270, L4160 E L4260 100 ML AMARELO (EPSON 504)	5
01	09	REFIL DE TINTA COMPATÍVEL L6270, L4160 E L4260 100 ML MAGENTA (EPSON 504)	5
01	10	REFIL DE TINTA COMPATÍVEL L6270, L4160 E L4260 100 ML CIANO (EPSON 504)	5
01	11	REFIL DE TINTA COMPATÍVEL COM L6270, L4160 E L4260 100 ML PRETO (EPSON 504)	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE NOVO CABRAIS

NOSSA MAIOR OBRA É O SER HUMANO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
02	01	TONER LASER 408DN	2
02	02	TONER LASER DRTN2340	3
02	03	TONER TN 880/ 3470/3742	1
02	04	TONER TL-5125C	2
02	05	TONER CF 280A	1
02	06	TONER CE 505X 280A	1
02	07	TONER CE 505X 280X	1
02	08	TONER CE410 – PRETO	1
02	09	TONER CE411 – CIANO	1
02	10	TONER CE 412 - AMARELO	1
02	11	TONER CE 413 – MAGENTA	1
02	12	TONER BP5100DW – TL 5120	2
02	13	TONER MFC L 8900 CDW - TN 419BK – PRETO	1
02	14	TONER MFC L 8900 CDW - TN 419Y – AMARELO	1
02	15	TONER MFC L 8900 CDW - TN 419M – MAGENTA	1

5 - ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme levantamento de mercado, verifica-se a existência de diversas empresas especializadas no fornecimento de suprimentos para impressoras, tais como toner, cilindros e refis de tintas, amplamente disponíveis no mercado.

A diversidade de fornecedores possibilita a realização de dispensa de licitação com disputa, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência.

A verificação de alternativas disponíveis foi realizada por meio de consulta a contratações similares efetuadas por outros órgãos públicos, registradas no Painel de Preços do BNC, bem como mediante pesquisa direta com fornecedores do ramo, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 4217/2022, que institui normas para a realização de pesquisa de preços no âmbito do Município de Novo Cabrais

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Estima-se para a contratação almejada o **valor total de R\$ 3.323,40** (três mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4217/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Novo Cabrais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Foi definida a estimativa do valor da contratação com base em pesquisa de preços realizada através de consulta a contratações públicas similares e sistemas oficiais de compras públicas, conforme as diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 4217/2022.

Após a conclusão da pesquisa de mercado, foi definido a estimativa de valor da contratação, garantindo compatibilidade com os preços praticados no mercado.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de dispensa por limite, visando à aquisição de toner e refis de tintas para impressoras, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias e demais setores da Administração Municipal de Novo Cabrais/RS.

A contratação será estruturada por meio de lote, contemplando os diversos itens de suprimentos de impressão, de forma a garantir maior competitividade, padronização dos materiais e melhor gestão contratual.

O fornecimento será realizado de forma integral, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, permitindo maior controle de estoque, evitando desperdícios e reduzindo riscos de desabastecimento.

Os materiais fornecidos deverão ser novos, compatíveis com os equipamentos existentes e atender às especificações técnicas exigidas, assegurando qualidade nas impressões e o adequado funcionamento dos equipamentos, contribuindo para a continuidade das atividades administrativas e do atendimento ao público.

A solução contempla, ainda, a garantia dos produtos contra defeitos de fabricação, bem como a responsabilidade da contratada quanto à substituição de itens que não atendam às exigências estabelecidas.

Dessa forma, a solução adotada busca atender de maneira eficiente e econômica às necessidades da Administração Municipal, assegurando a adequada execução das atividades administrativas e a prestação de serviços públicos à população.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento sempre que este se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração.

No presente caso, opta-se pela divisão do objeto em lotes, considerando que os materiais de impressão — toner, cartuchos, cilindros e refis de tinta — possuem características



semelhantes e destinam-se ao mesmo fim, qual seja, o abastecimento dos equipamentos de impressão utilizados pelos diversos setores da Administração Municipal.

A adoção do critério de julgamento por lote contribui para maior eficiência na gestão contratual, facilitando o controle do fornecimento, a padronização dos insumos e a fiscalização da execução, além de reduzir riscos de incompatibilidade entre os materiais utilizados.

Adicionalmente, o agrupamento em lotes tende a proporcionar ganho de escala e maior economicidade, possibilitando que os fornecedores apresentem propostas mais vantajosas ao contemplar um conjunto de itens relacionados.

Ressalta-se que tal modelagem não compromete a competitividade do certame, uma vez que há ampla oferta de fornecedores no mercado aptos a atender integralmente aos lotes definidos.

Dessa forma, a divisão por lotes mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, atendendo ao interesse público e contribuindo para a eficiência da contratação.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, por meio de dispensa de licitação que garanta a isonomia entre os licitantes, a justa competição e a prevenção de práticas como sobrepreço, preços inexequíveis ou superfaturamento na execução contratual.

Busca-se garantir o fornecimento de suprimentos de impressão, assegurando o adequado funcionamento dos equipamentos utilizados pelas Secretarias e demais setores, bem como a continuidade das atividades administrativas e do atendimento ao público.

Almeja-se, ainda, promover maior eficiência na execução das atividades administrativas, com a disponibilização adequada de materiais essenciais à produção de documentos oficiais, processos internos e demais demandas institucionais.

Pretende-se também alcançar maior economicidade, por meio de contratação planejada e competitiva, possibilitando a otimização dos recursos públicos, bem como aprimorar a gestão dos insumos, com fornecimento de forma integral.

Adicionalmente, a contratação deverá observar as boas práticas de sustentabilidade, visando à racionalização do uso de recursos e à redução dos impactos ambientais.

Dessa forma, a solução proposta contribui para a eficiência administrativa, a qualidade dos serviços prestados e o atendimento adequado às necessidades da população.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a presente contratação, não se identifica a necessidade de adequação do ambiente físico do Município de Novo Cabrais/RS, tampouco de capacitação prévia específica dos servidores envolvidos na fiscalização e gestão contratual.

Contudo, para o adequado andamento do processo e o sucesso da contratação pretendida, faz-se necessária a adoção das seguintes providências administrativas:

- juntada da pesquisa de preços ao processo administrativo;
- elaboração do Termo de Referência;
- certificação de disponibilidade orçamentária;
- elaboração da minuta de contratação;



- análise jurídica;
- formalização da contratação.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas à presente contratação.

A aquisição de toner e refis de tintas possui natureza autônoma, sendo destinada ao atendimento das demandas contínuas de impressão das Secretarias e demais setores da Administração Municipal, não dependendo da celebração de outros contratos para sua execução.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de suprimentos de impressão, tais como toner e refis de tintas, pode gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, ao descarte inadequado desses materiais após o uso, considerando que muitos de seus componentes possuem potencial poluidor e não são biodegradáveis.

O descarte incorreto pode resultar na contaminação do solo e de recursos hídricos, além de contribuir para o aumento do volume de resíduos sólidos. Ademais, a produção e o transporte desses insumos também implicam consumo de recursos naturais e emissão de poluentes.

Diante disso, a Administração deverá adotar medidas que visem à mitigação desses impactos, tais como a priorização, sempre que possível, de produtos que atendam a critérios de sustentabilidade, incluindo itens recicláveis, remanufaturados ou que possuam logística reversa implementada pelo fabricante ou fornecedor.

Recomenda-se, ainda, que a contratada observe as normas ambientais vigentes, promovendo o correto gerenciamento e destinação final dos resíduos, bem como, quando aplicável, disponibilize mecanismos para recolhimento dos materiais utilizados.

A Administração também poderá incentivar práticas de uso consciente dos recursos de impressão, contribuindo para a redução do consumo e, conseqüentemente, dos impactos ambientais associados.

Dessa forma, busca-se compatibilizar a necessidade da contratação com a responsabilidade ambiental, promovendo o uso racional de recursos e a redução de impactos ao meio ambiente.

13 - ANEXOS

- Pesquisa de preços.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de toner e refis de tintas para impressoras mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e orçamentário.

A solução proposta atende de forma adequada às necessidades da Administração Municipal de Novo Cabrais/RS, garantindo a continuidade das atividades administrativas, o adequado funcionamento dos equipamentos de impressão e a eficiência na prestação dos serviços públicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS

NOSSA MAIOR OBRA É O SER HUMANO

Verifica-se, ainda, que a contratação está alinhada aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo possível a realização de processo licitatório competitivo para a seleção da proposta mais vantajosa.

Novo Cabrais, 02 de junho de 2026.

15 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Nome: Keila Évlin Borges Pereira Alves

Cargo: Assistente administrativo

Matrícula: 1622-5

16 –VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

Novo Cabrais/RS, 02 de junho de 2026.

Leodegar Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL